



Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92

www.arantina.mg.gov.br – arantina@arantina.mg.gov.br

Lei N.º 930/2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

A Câmara Municipal de Arantina, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do Orçamento vigente na forma deste artigo:

0202 Serviços de Administração e Finanças

04 Administração

122 Administração Geral

0002 Apoio Administrativo

2003 Manutenção Serviços Administrativos

339030 Material de Consumo 10.000,00

0202 Serviços de Administração e Finanças

04 Administração

122 Administração Geral

0002 Apoio Administrativo

2003 Manutenção Serviços Administrativos

339036 Outros Serviços Pessoa Física 10.000,00

0204 Viação, Obras e Serviços Urbanos

15 Urbanismo

452 Serviços Urbanos

0230 Atividades em Serviços Urbanos

2016 Manutenção Atividades Serviços de Obras

3390399 Outros Serviços Pessoa Jurídica 10.000,00

0204 Viação, Obras e Serviços Urbanos

15 Urbanismo

452 Serviços Urbanos

0230 Atividades em Serviços Urbanos

2022 Serviços Limpeza Pública

339030 Material de Consumo 10.000,00

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92

www.arantina.mg.gov.br – arantina@arantina.mg.gov.br

0301 Secretaria Municipal de Saúde

10 Saúde

301 Atenção Básica

0320 Atendimento Médico Odontológico

2025 Assistência Médico Odontológico

339030 Material de Consumo

15.000,00

0303 Departamento de Básico e Meio Ambiente

17 Saneamento

512 Saneamento Básico Urbano

0280 Saneamento Básico

2038 Manutenção do Sistema Abastecimento Água

339030 Material de Consumo

5.000,00

0401 Secretaria Municipal e Educação

12 Educação

361 Ensino Fundamental

0211 Operacionalização, Revitalização Ensino Fundamental

2041 Manutenção do Ensino Fundamental

339030 Material de Consumo

15.000,00

0401 Secretaria Municipal e Educação

12 Educação

361 Ensino Fundamental

0211 Operacionalização, Revitalização Ensino Fundamental

2043 Apoio ao Transporte de Estudantes

339030 Material de Consumo

20.000,00

0401 Secretaria Municipal e Educação

12 Educação

364 Ensino Superior

0212 Apoio ao Aprendizado Nível Superior

2071 Apoio Despesa com Locomoção para Faculdade Curso Técnico

339014 Diárias

1.500,00

8 -



Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92

www.arantina.mg.gov.br – arantina@arantina.mg.gov.br

0401 Secretaria Municipal e Educação
12 Educação
365 Ensino Infantil
0210 Operacionalização, Revitalização Ensino Infantil
2046 Manutenção Ensino Pré-Escolar
339030 Material de Consumo 6.000,00

0301 Secretaria Municipal de Saúde
10 Saúde
302 Assistência Médica Ambulatorial
0320 Atendimento Médico Odontológico
2023 Manutenção Atividades Secretaria de Saúde
339014 Diárias 12.000,00

Total 114.500,00

Art 2º - Para atender ao que se prescreve o art. Anterior, será utilizado como fonte de recursos, o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento do município.

0401 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
361 Ensino Fundamental
0211 Operacionalização Revitalização Ensino Fundamental
1018 Ampliação e Reforma Escola Municipal
449051 Obras e Instalações 114.500,00

Total 114.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arantina, 08 de novembro de 2011.

Paulo Henrique Pires Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Arantina - MG